

DECRETO Nº 00232, de 01 de outubro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº. 409 de 19 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias do exercício de 2015 abaixo relacionadas: R\$ 79.850,08 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0003.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339030 - Material de Consumo	8		100	1.370,08
02.02.02.04.122.0003.2.020 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	60		100	320,00
02.02.02.06.181.0003.0.027 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	72		100	621,55
02.03.01.12.361.0010.2.029 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RP				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	156		101	2.750,00
02.03.01.12.361.0015.2.030 - MANUT. ATIVIDADES DO TRNSPORTE ESCOLAR - RP				
339030 - Material de Consumo	164		101	6.130,55
02.03.01.12.365.0008.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES - RP				
- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	180		101	400,00
02.03.01.12.365.0008.2.032 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - RP				
339030 - Material de Consumo	185		101	43,03
02.03.02.12.306.0011.2.037 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	238		144	917,00
02.04.12.361.0010.2.033 - REMUNERACAO PROF. MAGIST. ENS. FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	340		118	47,94
02.04.12.361.0010.2.079 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUND - FUNDEB 40%				
339030 - Material de Consumo	358		119	16.056,84
02.04.12.365.0008.2.035 - REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	363		118	95,88
02.05.02.27.812.0009.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	430		100	300,00
02.06.10.301.0016.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	551		102	11.398,30
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	558		152	10.821,40
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	560		102	7.419,50
02.06.10.302.0012.2.090 - MANUT. SERVICOS SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	582		102	3.616,74
02.06.10.303.0012.2.073 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	599		102	289,27
02.07.15.122.0019.2.053 - MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	677		100	127,00
02.07.15.452.0019.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO				
339030 - Material de Consumo	704		100	1.571,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	706		100	70,00
02.07.25.752.0019.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	729		100	10.400,00
02.09.08.122.0004.2.066 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
339014 - Diárias - Pessoal Civil	808		100	640,00
339030 - Material de Consumo	809		100	300,00
02.10.08.244.0004.0.010 - CONCESSAO CESTA BASICA P/FAMILIA BAIXA RENDA				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	827		100	1.531,50
02.10.08.244.0004.2.069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS				
339030 - Material de Consumo	853		129	1.251,30
02.10.08.244.0004.2.089 - MANUT. ATIVIDADES FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	882		100	744,70
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	896		129	100,00
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	908		129	55,00
02.11.08.243.0004.2.065 - MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	915		100	40,00
339030 - Material de Consumo	916		100	421,50
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>79.850,08</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.02.04.122.0003.2.020 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO				
339035 - Serviços de Consultoria	64		100	10.820,99
02.03.01.12.122.0007.1.012 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP.P/ SEC.. EDUCACAO-RP				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	131		101	8.462,00
02.03.01.12.122.0007.2.028 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO - RP				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135		101	150,00
02.03.01.12.361.0010.1.020 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ENSINO FUND. - RP				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	149		101	711,58
02.03.02.12.365.0008.2.060 - MANUT. ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS - DR				
339030 - Material de Consumo	320		144	917,00
02.04.12.361.0010.2.033 - REMUNERACAO PROF. MAGIST. ENS. FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	341		118	143,82
02.04.12.361.0010.2.078 - MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	346		119	16.056,85
02.06.10.301.0016.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	545		102	33.325,21
02.07.04.122.0003.1.058 - CONST. REFORMA E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	664		100	4.178,63
02.10.08.244.0004.1.067 - AQUISICAO MOVEIS, VEICULO E EQUIP. P/CRAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	835		100	261,72
02.10.08.244.0004.1.071 - CONSTRUCAO DA SEDE DO CRAS				
449051 - Obras e Instalacoes	837		100	3.415,98
02.10.08.244.0004.1.071 - CONSTRUCAO DA SEDE DO CRAS				
449051 - Obras e Instalacoes	839		129	1.406,30
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>79.850,08</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>79.850,08</b>

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 01 de outubro de 2015.

**José Carlos Lopes**  
**Prefeito de Reduto**